



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA
Rua Dom Manuel de Medeiros, 2022, Parquelândia – CEP 60.455-305
Fortaleza – Ceará – psp@mpce.mp.br – (85)3253.4111/3452.3719

PORTARIA Nº 083/2016 – PSP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, através da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA, com fundamento nos artigos 127 caput, e 129, III e IX da Constituição Federal, art. 7º, I, da Lei Complementar 75/1993, arts. 129 e 130, III, da Constituição Estadual; art. 25, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal n. 8.625/93, art. 114, IV, alínea “b” da Lei Complementar do Ministério Público do estado do Ceará n. 72/2008, art. 8º, § 1º da Lei n. 7.347/85, art. 4º da Resolução 23 do CNMP, art. 3º da resolução 007/2010 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Ceará, art. 2º, incisos VII e XIII, da Lei Estadual 13.195/2002 (Lei de instituição da PSP), e segundo as disposições da Lei Federal n. 7.347/85,

CONSIDERANDO o teor da documentação anexa, segundo a qual o Sr. José Diógenes Gomes registrou que aguarda em fila de espera do Centro de Especialidades Odontológicas – Joaquim Távora o fornecimento de próteses dentárias (prótese fixa unitária e prótese parcial removível inferior e superior), sem previsão de quando ocorrerá tal fornecimento;

CONSIDERANDO a indeclinabilidade do direito à saúde e do direito à vida, preconizados na Carta da República;

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal determina como função institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos direitos assegurados na Carta Magna de 1988, bem como promover as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de investigar mais detidamente o caso, sobretudo na colheita de documentos a ensejarem eventual ação judicial;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para apuração do caso apresentado, determinando, de logo:

1. Registre-se no sistema próprio, autue-se como Procedimento Preparatório e faça-se a numeração das folhas de todos os documentos relativos a este procedimento;



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA
Rua Dom Manuel de Medeiros, 2022, Parquelândia – CEP 60.455-305
Fortaleza – Ceará – psp@mpce.mp.br – (85)3253.4111/3452.3719

2. Nomeio o Técnico Ministerial Francisco Mirtênia de Lima Pinheiro, para secretariar o presente Procedimento Preparatório, mediante Termo de Compromisso, conferindo-lhe poderes para a produção de atos meramente ordinatórios;

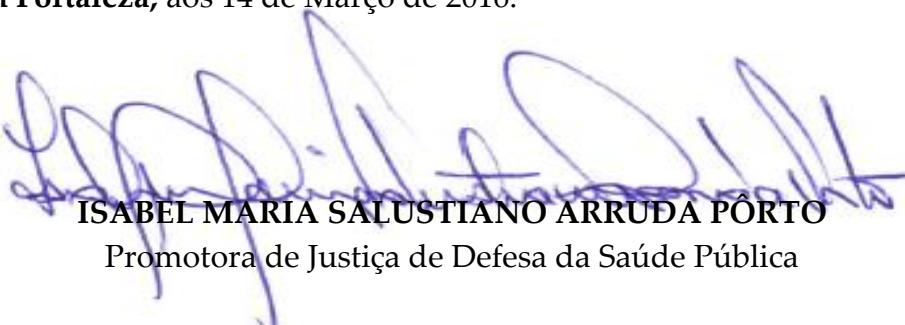
3. Encaminhe-se a presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, para publicação no Diário Oficial;

4. Comunique-se a instauração de Procedimento Preparatório ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania, nos termos do art. 3º, VIII da Resolução 007/2010 do CPJ/CE;

5. **OFICIE-SE à Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, requisitando, no prazo de 05 (cinco) dias, informações quanto à disponibilização de próteses dentárias (prótese fixa unitária e prótese parcial removível inferior e superior) para o paciente JOSÉ DIÓGENES GOMES.**

6. O presente Procedimento Preparatório deverá estar concluído no prazo de 90 dias. Se vencido tal prazo, certifique e abra vista.

Cumpre-se. Gabinete da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública, em Fortaleza, aos 14 de Março de 2016.


ISABEL MARIA SALUSTIANO ARRUDA PORTO

Promotora de Justiça de Defesa da Saúde Pública